PROJETO DE LEI N° 96/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIA: **Vereador Rubens Uchôa**

Dispõe sobre a implantação de programa para famílias de baixa renda, destinado à construção gratuita de calçadas no município de Palmas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1° Fica instituído o Programa de Construção Gratuita de Calçadas para Famílias de Baixa Renda no âmbito do município de Palmas.

Art. 2° O programa tem como objetivo oferecer assistência gratuita para a construção de calçadas em frente às residências das famílias de baixa renda, visando proporcionar melhor acessibilidade e segurança nas vias públicas.

Art. 3° A implementação do programa será realizada pela Prefeitura Municipal de Palmas, por meio de parcerias com empresas privadas e organizações não governamentais, com recursos destinados para essa finalidade no orçamento municipal.

Art. 4° Poderão participar do programa as famílias cadastradas nos programas sociais do município e que comprovem insuficiência de recursos para a construção da calçada.

Art. 5° Caberá à Prefeitura Municipal de Palmas realizar a avaliação socioeconômica das famílias cadastradas, a fim de verificar a elegibilidade para participação no programa.

Art. 6° As calçadas construídas por meio deste programa deverão obedecer às normas técnicas de acessibilidade e urbanismo estabelecidas pelo município.

Art. 7° A fiscalização da execução das obras ficará a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, que poderá realizar vistorias periódicas para garantir a qualidade dos serviços prestados.

Art. 8° Os custos decorrentes da implantação e execução deste programa correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

RECEBEMOS
27/3/2024

104 Norte ACNE 11, Conjunto 1, Av LO 02 Lote 8-A PLANO DIRETOR NORTE – PALMAS – TOCANTINS
CEP: 77006-022 E-mail: rubensuchoavereador@gmail.com

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 27 dias do mês de março de 2024.

.RUBENS UCHÔA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo promover a inclusão social e melhorar a qualidade de vida das famílias de baixa renda do município de Palmas. A construção de calçadas é fundamental para garantir a segurança e acessibilidade dos pedestres, além de contribuir para a organização e embelezamento das vias públicas. No entanto, muitas famílias não têm condições financeiras para arcar com os custos dessa obra. Portanto, o Programa de Construção Gratuita de Calçadas visa suprir essa necessidade, possibilitando que essas famílias tenham acesso a esse serviço de forma gratuita, promovendo assim a inclusão e a melhoria da infraestrutura urbana de Palmas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 27 dias do mês de março de 2024.

RUBENS UCHÔA
Vereador